

PORTARIA ANAC N° 1706/SIA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Manicoré (AM) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.141448/2011-50,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I- denominação: Manicoré;
- II- código OACI: SBMY;
- III- município (UF): Manicoré (AM);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

05° 49' 01" S / 061° 17' 02" W

Art. 2° A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DAC N° 666/SIE, de 06 de maio de 2003, publicada no DOU N°92, de 15 de maio de 2003.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto